Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

Ofício n° 83/2023 - Comissões Permanentes

Ao Excelentíssimo Senhor
João Morales
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Presidente,

Foi objeto de votação nesta Casa, na Sessão Extraordinária de 15 de setembro passado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023, que tratava da aprovação das Contas do Exercício de 2016, no período de 16 de julho a 31 de julho de 2016, de responsabilidade da Srª Ivone Barofalfi da Silva.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou pela rejeição dessas Contas, referido Projeto de Decreto necessitava da aprovação pelo quórum de 2/3, uma vez que o § 2º do Artigo 31 da Constituição Federal, estabelece que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023 não obteve o quórum necessário, conforme exigência Constitucional, tendo sido considerado como rejeitado, compete à esta Comissão, por dever de ofício, a apresentação de novo Projeto de Decreto, acompanhando a decisão do Plenário que seguiu o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Portanto, anexamos cópia do Projeto de Decreto Legislativo n° 17/2023, para que seja encaminhada à então Gestora, Sra. Ivone Barofaldi da Silva, para que se assim entender, apresente o contraditório e defesa, de acordo com o disposto no § 4°, do Art. 216 do Regimento Interno desta Casa, lembrando que a nova Sessão de Julgamento está marcada para dia 6 de outubro do corrente, após a Sessão Ordinaria.

Atenciosamente,

Ney Patrício
Presidente da Comissão Mista

EQ